

d) Na Delegação de Leiria da Ordem dos Advogados, para a área dos Municípios de Leiria e Marinha Grande

e) Na Delegação de Viseu da Ordem dos Advogados, para a área dos Municípios de Mangualde, Penalva do Castelo, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Mortágua, S. Pedro do Sul, Sátão, Vila Nova de Paiva, Tondela, Viseu, Vouzela, Fornos de Algodres, Gouveia, Nelas, Oliveira do Hospital e Seia,

2 — Não conferir a faculdade de subdelegação das competências constantes das alíneas a), b), c), d) e e) deste despacho.

3 — Determinar a ratificação de todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pela Senhora Dra. Paula Fernando, Vogal do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados; pela Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados; pela Delegação da Guarda da Ordem dos Advogados; pela Delegação de Leiria da Ordem dos Advogados e pela Delegação de Viseu da Ordem dos Advogados, desde o dia 20 de janeiro de 2017.

21 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, *Jacob Simões*.

310379846

Despacho n.º 3270/2017

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2015, e do n.º 3 do artigo 55.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, deogo, com efeitos imediatos, no Senhor Vice-Presidente do Conselho Regional de Coimbra, Dr. António Sá Gonçalves, bem como nos Vogais do Conselho Regional de Coimbra, Senhora Dra. Marta Ávila e Senhor Dr. João Amado, as competências que me são conferidas pela alínea l) do n.º 1 do artigo 55.º e pelo n.º 4 do artigo 92.º, ambos do EOA, conjugados com o Regulamento de Dispensa de Segredo Profissional (Regulamento n.º 94/2006, de 12 de junho), para decisão dos pedidos de dispensa de segredo profissional.

Ficam ratificados os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 20 de janeiro de 2017.

21 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, *Jacob Simões*.

310379902

Despacho n.º 3271/2017

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2015, e do n.º 3 do artigo 55.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, deogo, com efeitos imediatos, as competências que me são atribuídas pela alínea m) do n.º 1 do artigo 55.º do EOA, nas Delegações de Aveiro (área dos Municípios de Albergaria-a-Velha, Águeda, Anadia, Aveiro, Ílhavo, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga e Vagos), Leiria (área dos Municípios de Leiria e Marinha Grande), Guarda (área dos Municípios de Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Guarda, Manteigas, Meda, Penedono, Pinhel, Sabugal, Trancoso, Aguiar da Beira e Vila Nova de Foz Coa) e Viseu (área dos Municípios de Mangualde, Penalva do Castelo, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, Carregal do Sal, Mortágua, S. Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Viseu, Vouzela, Fornos de Algodres, Gouveia, Nelas, Oliveira do Hospital e Seia), bem como na Senhora Vogal do Conselho Regional de Coimbra, Dr.ª Paula Fernando, para a área dos Agrupamentos de Delegações de Coimbra (Municípios de Arganil, Góis, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Penacova, Vila Nova de Poiares, Penela, Tábua, Cantanhede, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pera, Pedrógão Grande, Pombal, Soure) e Castelo Branco (Castelo Branco, Vila Velha de Ródão, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Sertã, Proença-a-Nova, Vila de Rei, Covilhã, Belmonte, Fundão) e, ainda, para a área dos Municípios da área de competência territorial deste Conselho Regional não abrangidos pela delegação de competências nas Delegações.

Ficam ratificados os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados desde 20 de janeiro de 2017.

21 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, *Jacob Simões*.

310379927

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 4144/2017

Por despacho exarado, a 04 de outubro de 2016, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi designada, em comissão de serviço, conforme proposto pelo júri do procedimento concursal com a referência P075-15-2829, Dr.ª Paula João Machado do Canto, Técnica Superior do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para titular, com início a 29 de dezembro de 2016, o cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Projetos e Atividades, do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra, previsto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 2.º e na alínea b) do artigo 4.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 11/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro, na sua redação atual e no n.º 2 do artigo 12.º-B do Regulamento da Administração da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 423/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro, na sua redação atual, porquanto reúne os requisitos legais exigidos e detém o perfil, a competência técnica e a experiência profissional adequados para o efeito.

20/02/2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

ANEXO

Nota Curricular

Dados Pessoais

Nome: Paula João Machado do Canto
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Valpaços
Data de Nascimento: 24 de junho de 1978
Estado Civil: Casada

Formação Académica e Profissional

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Formação Complementar

Pós-Graduação em Administração Pública pela Universidade do Minho

Funções e Cargos Ocupados

Desde setembro de 2015, exerce funções de Chefe de Divisão de Projetos e Atividades do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra, enquanto dirigente intermédio de 2.º grau, em regime de substituição.

De janeiro de 2011 a setembro de 2015, exerceu funções como Técnica Superior no domínio da gestão administrativa, económica e financeira de projetos e atividades na Divisão de Projetos e Atividades da Universidade de Coimbra, no âmbito de programas de financiamento e de autofinanciamento, apoiando investigadores e equipas de investigação nas atividades que exigem serviços técnicos especializados;

De julho de 2008 a dezembro de 2010, exerceu funções de Técnica Superior no domínio da gestão financeira de projetos na Divisão dos Serviços Financeiros e Patrimoniais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Outras Atividades Relevantes

Domínio dos sistemas de informação SAP e LUGUS na qualidade de key-user, e GIAF — Gestão Integrada Administrativa e Financeira Orientadora de Bolseiros de Gestão de Ciência e Tecnologia

Participação em júris de procedimentos concursais para seleção e recrutamento de trabalhadores e de avaliação do período experimental

Participação em júris de procedimentos de aquisição serviços

Participação em grupos de trabalho constituídos para elaboração ou revisão de procedimentos

Pertence, desde 2011, à Bolsa de Auditores do Sistema de Gestão da Qualidade da Universidade de Coimbra

Pertenceu, em 2010, ao Grupo de trabalho criado para a implementação do Centro de Serviços Comuns da Universidade de Coimbra.

310375966